



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2022**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2022**  
**PROCESSO Nº 0223/2022**

Aos 25 (dez) dias do mês de fevereiro de 2022, o **MUNICÍPIO DE IÚNA/ES**, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob o n.º 27.167.394/0001-23, com sede na Rua Desembargador Epaminondas Amaral, n.º 58, Centro, Iúna - ES, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **ROMÁRIO BATISTA VIEIRA**, Prefeito Municipal, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF n.º 788.456.027-53 e RG n.º 599171 – SSP/ES, residente e domiciliado à Rua Deputado João Rios, n.º 65, Bairro Centro, neste Município de Iúna e pela Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde, devidamente inscrito no CNPJ sob o n.º 10.700.103/0001-18, com sede na Av. Prefeito Antônio Lacerda, n.º 79, Quilombo, Iúna/ES, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Saúde, **DURVAL DIAS SANTIAGO JÚNIOR**, servidor público, brasileiro, casado, portador do CPF n.º 042.084.657-35 e RG n.º 8018306 – SSP/ES, residente e domiciliado na Rua Afonso Cláudio, s/n.º, Bairro Boa Esperança, Ibatiba - ES, considerando o resultado da licitação n.º 011/2022, na modalidade de Pregão, na forma Presencial, para **REGISTRO DE PREÇOS**, processo administrativo n.º 0223/2022, resolve registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo às condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**01 - CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FRETAMENTO DE VEÍCULOS PARA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA/ES**, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência e em Seus Anexos.

**02 - CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. Em decorrência da proposta apresentada e homologada no Pregão Presencial n.º 011/2022, ficam registrados para contratações futuras os preços unitários e respectivo fornecedor, identificado a seguir:

**RAZÃO SOCIAL: MIL TRANSPORTES TURISMO E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA**, inscrita no CNPJ: 08.828.512/0001-52, com endereço à Rua Ângelo, n.º 106, Morada de Santa Fé, Cariacica/ES, cep: 29.143-748, telefone: (27)3090-6233, (27)99920-4848 e (27)99960-1569, endereço eletrônico: [mil.turismo@hotmail.com](mailto:mil.turismo@hotmail.com), [contato@miltransportestur.com.br](mailto:contato@miltransportestur.com.br), neste ato representada por **ALDACE**



**LEPAUS MULLER**, brasileira, casada, empresária, portadora do CPF nº 653.235.807-04 e RG nº 473.082 SSP/ES, residente na Rua Ângelo, nº 106, 2º andar, Morada de Santa Fé, Cariacica/ES, cep: 29.143-748.

2.2. Os preços registrados do Detentor da Ata seguem em anexo.

2.3. Não há "Cadastro Reserva".

### 03 - CLÁUSULA TERCEIRA – ÓRGÃO PARTICIPANTE

3.1. O Município de Iúna será o órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços, não existindo outro órgão participante.

3.2. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá sofrer as adesões de que trata o art. 22 do Decreto nº 7.892/2013.

### 04 - CLÁUSULA QUARTA – VALIDADE DA ATA

4.1. A ata de registro de preços vigorará por 12 (doze) meses, a contar de sua publicação resumida no Diário Oficial do Estado, vedada sua prorrogação.

4.2. Encerrada a vigência da Ata, é vedada a formalização de novas contratações dela decorrentes.

### 05 - CLÁUSULA QUINTA – REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.5.3. Conceder às empresas o reequilíbrio / realinhamento dos preços registrados/contratados.



5.5.3.1. Os pedidos de reequilíbrio / realinhamento de preços, só terão validade se protocolados em data anterior à emissão da Autorização de Fornecimento.

5.5.3.2. Os pedidos deverão ser protocolados na sede da Administração ou serem enviados para o e-mail: [gestao@iuna.es.gov.br](mailto:gestao@iuna.es.gov.br).

5.5.3.3. A critério da Administração Municipal, os casos que se enquadram no item 5.5.3.1. poderão ser reavaliados.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. Convocado, não comparecer no prazo de até 7 (sete) dias para assinatura do contrato;

5.7.2. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

5.7.3. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.4. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.5. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador.

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2, 5.7.3 e 5.7.5 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurando o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. Por razão de interesse público; ou

5.9.2. A pedido do fornecedor.

## 06 - CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES

Compete ao Órgão Gerenciador:

6.1. Praticar todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços – SRP.

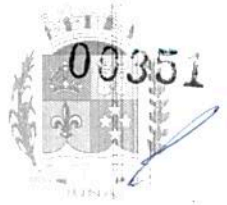
6.2. Efetuar o registro do licitante e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços.

6.3. Gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos.

6.4. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados.

6.5. Aplicar as sanções, garantida a ampla defesa e o contraditório, decorrentes de descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços, ou das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.

6.6. Realizar, periodicamente, pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade dos preços registrados.



- 6.7. Dar publicidade dos preços registrados, com indicação dos fornecedores.
- 6.8. Respeitar a ordem de classificação dos licitantes registrados na Ata, nas contratações dela decorrentes;


#### 07 - CLÁUSULA SÉTIMA – CONDIÇÕES GERAIS

- 7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência e no instrumento contratual, anexos ao Edital.
- 7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666 de 1993.
- 7.3. Os contratos derivados da presente ata, serão fiscalizados pelos servidores José Mário Nascimento Saloto, matrícula nº 308994 representando a Secretaria Municipal de Gestão, Planejamento e Finanças, Dilma Amorim de Freitas, matrícula nº 700005, representando a Secretaria Municipal de Saúde, Fabiano de Oliveira Lino, matrícula nº 308859 e Rosangela de Fátima Freitas, matrícula nº 308841, representando a Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, nomeados por portaria subscrita pelo Gabinete do Prefeito.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Iúna/ES, 03 de março de 2022.

  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA  
Romário Batista Vieira - Prefeito Municipal

  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
Durval Dias Santiago Júnior - Secretário Municipal de Saúde

ALDACI LEPAUS MULLER:65323580704

Assinado de forma digital por ALDACI LEPAUS MULLER:65323580704  
Dados: 2022.03.03 13:24:21 -03'00'

MIL TRANSPORTES TURISMO E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA  
Aldaci Lepaus Muller / ou procurador legalmente habilitado



PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO  
SETOR DE CONTRATOS

00352

ANEXO - TERMO Nº 000014/2022 - SEQUÊNCIA Nº000003090

Origem	Pregão Presencial Nº 000011/2022		Processo	000223/2022			
Contrato	Termo Nº 000014/2022						
Empresa	MIL TRANSPORTES TURISMO E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA						
CNPJ	CNPJ: 08.828.512/0001-52						
Endereço	RUA ANGELO, 112 - MORADA DE SANTA FE - CARIACICA - ES - CEP: 29143748						
Secretaria	00002 - SECRETARIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS						
Local	00577 - SECRETARIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS						
Item	Lote	Especificação	Marca	UN	Quant	Unitário	Valor Total
001	001	TRANSPORTE COLETIVO - VEICULO PARA NO MINIMO 15 PASSAGEIROS  descrição: para transporte de comitivas e coletivo, aferidos por km rodados com rota destinadas e determinadas pela secretaria solicitante, com capacidade mínima de 15 (quinze) passageiros incluindo o motorista, com ar condicionado, com seguro que cubra passageiros do veículo contratado, passageiros e veículos de terceiros, os veículos deverão ter no máximo 05 (cinco) anos de uso, tendo que ser substituídos se esta idade for atingida durante a vigência do contrato.		KM	70000,00	2,2900	160.300,000
002	002	TRANSPORTE COLETIVO - VEICULO PARA NO MINIMO 21 PASSAGEIROS  descrição: para transporte de comitivas e coletivo, aferidos por km rodados com rota destinadas e determinadas pela secretaria requisitante, com capacidade mínima de 21 (vinte e um) passageiros, incluindo o motorista, com ar condicionado, com seguro que cubra passageiros do veículo contratado, passageiros e veículos de terceiros, os veículos deverão ter no máximo 07 anos de uso, tendo que ser substituídos se esta idade for atingida durante a vigência do contrato.		KM	30000,00	2,9100	87.300,000
003	003	TRANSPORTE COLETIVO - VEICULO PARA NO MINIMO 28 PASSAGEIROS  descrição: para transporte de comitivas e coletivo, aferidos por km rodados com rotas destinadas e determinadas pela secretaria solicitante, com capacidade para no mínimo 28 (vinte e oito) passageiros incluindo o motorista, com ar condicionado, com seguro que cubra passageiros do veículo contratado, passageiros e veículos de terceiros, os veículos deverão ter no máximo 10 (dez) anos de uso, tendo que ser substituídos se esta idade for atingida durante a vigência do contrato.		KM	60000,00	4,4500	267.000,000
004	005	TRANSPORTE COLETIVO VEICULO PARA NO MINIMO 31 PASSAGEIROS  descrição: para transporte de comitivas e coletivo, aferidos por km rodados com rota destinadas e determinadas pela secretaria solicitante, com capacidade mínima de 31 (trinta e um) passageiros, incluindo o motorista, com ar condicionado, com seguro que cubra passageiros do veículo contratado, passageiros e veículos de terceiros, o veículo deverá ter no máximo 15 anos de uso, tendo que ser substituído se esta idade for atingida durante a vigência do contrato.		KM	60000,00	4,5500	273.000,000



PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO  
SETOR DE CONTRATOS

00353

SECRETARIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS:	787.600,000
SECRETARIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS:	787.600,000
MIL TRANSPORTES TURISMO E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA:	787.600,000

ALDACI LEPAUS  
MULLER:65323580704

Assinado de forma digital por ALDACI LEPAUS  
MULLER:65323580704  
Dados: 2022.03.03 13:23:15 -03'00'

## Ibiraçu

## AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico  
020/2022

O Município de Ibiraçu, torna público que realizará às **08:00** horas do dia **29/03/2022**, Licitação na modalidade de Pregão Eletrônico. Repetição do PE nº 011/2022. **Obj.:** Registro de Preços para obtenção da melhor proposta para a aquisição de 1.300 (mil e trezentas) Cestas Básicas, sendo que, cada cesta é composta por 01 kit de Gêneros Alimentícios e 01 kit de Material de Limpeza e Higiene, para atender às necessidades da SEMADH, durante o exercício de 2022. Proc. 5690/2021. Local de realização: www.bll.org.br. O edital deverá ser solicitado através do email licitacao@ibiracu.es.gov.br ou retirados através do site: www.ibiracu.es.gov.br. ID: 2022.030E0700001.02.0014

**Luana Guasti**  
Pregoeira

**Protocolo 816432**

Resumo de ARP  
Nº 015 /2022

Contratante: Município de Ibiraçu. Proc. Nº: 5339/2021. PE 014/22. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios (pó de café e margarina) para atender as diversas Secretarias desta Municipalidade durante o exercício 2022. Contratada: **J.B COMERCIO E SERVICOS EIRELI**, CNPJ nº 11.923.577/0001-91, R\$ 24.542,50; Vigência: 12 meses.

Ibiraçu, 16 de março de 2022.

**DIEGO KRENTZ**  
Prefeito Municipal

**Protocolo 816581**

## Iúna

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
Nº 14/2022

Órgão/Entidade: Prefeitura Municipal de Iúna  
Processo Nº 223/2022

Pregão Presencial Nº 011/2022

Objeto: Registro de preços para eventual prestação de serviços de fretamento de veículos para transporte de passageiros.

Empresa: Mil Transportes turismo e locação de veículos Ltda

CNPJ: 08.828.512/0001-52

Valor global: R\$787.600,00

Vigência: Doze meses a partir da publicação

ID CidadES: 2022.037E0700001.02.0007

A íntegra da Ata de Registro de Preços, com a discriminação dos valores unitários, está disponível para consulta no endereço www.iuna.es.gov.br.

Romário Batista Vieira  
Prefeito

Durval D S Junior  
Secretário de Saúde

**Protocolo 816665**

## Laranja da Terra

RESULTADO DE AMOSTRAS  
PREGÃO PRESENCIAL  
Nº 002/2022 - SRP FMSLT

O Fundo Municipal de Saúde de Laranja da Terra, Estado do Espírito Santo, através do Pregoeiro Oficial, torna público o resultado da apresentação e análise de amostras, conforme laudo juntado nos autos, com seguinte resultado:

## AMOSTRAS APROVADAS.

- **FOX BRASIL COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI**, nos **LOTES 01, 05, 11, 12, 13, 17, 18, 19 e 20;**

- **FENIXMED COMERCIAL LTDA ME**, nos **LOTES 08 e 16;**

- **HOLY MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, nos **LOTES 02, 03, 04, 06 e 07; e**

- **SEMEAR MEDICAMENTOS ESPECIAIS EIRELI**, nos **LOTES 10, 14, 15 e 22.**

A empresa **FOX BRASIL COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI**, foi desclassificada no **LOTE 09**, por não apresentar sua amostra.

Fica convocada a empresa **HOLY MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, segunda colocada, para apresentação de sua amostra do **LOTE 09**, no prazo exigido no edital, contados a partir desta publicação.

Contatos: (027) 3736-1356 e-mail licitacao@laranjadatterra.es.gov.br.

Laranja da Terra/ES, 15/03/2022.

**PAULO CESAR PALACIO**  
Pregoeiro Oficial

**Protocolo 816593**

## Linhares

RATIFICAÇÃO REFERENTE A DISPENSA DE LICITAÇÃO

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO LINHARES-ES

LOCADOR: JOCIMAR JOÃO SILOTI

PROCESSO: 2536/2022

O Secretário Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais, torna público que nos autos do processo em epígrafe e nos termos do Artigo 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93, no que diz respeito à Dispensa de Licitação, prevista no citado dispositivo legal, decido pela locação de imóvel destinado a atender as instalações da extensão do CRAS do bairro Interlagos, pelo período de 12 (doze) meses, no valor global de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais). Homologo e autorizo o empenho da despesa.

Cód. CidadES Contratações:  
2022.042E0500003.09.0001

Linhares-ES, 16 de março de 2022

Luciana Mantovaneli Amorim  
Secretária Municipal de Assistência Social

**Protocolo 817021**

JUSTIFICATIVA DA DISPENSA DO CHAMAMENTO PÚBLICO

Considerando que a causa da Educação e do Ensino Público, em especial do ensino básico, é dever e responsabilidade do Poder Público, mas sendo a base do bem comum, também implica corresponsabilidade da sociedade como condição para o aperfeiçoamento